



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001/2026

Dispõe sobre as diretrizes para matrícula no Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Dinamara Amador Sousa Rego, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2026, no Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, de acordo com a legislação em vigor e o previsto neste Edital.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. CONSIDERANDO o Art.6º da Constituição Federal (1988), segundo o qual a educação é um direito social; CONSIDERANDO o Art.205 da Constituição Federal (1988), segundo o qual a educação é um direito de todos e dever do Estado; CONSIDERANDO o Art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, que estabelece que os municípios incumbir-se-ão de oferecer a Educação Infantil, e, com prioridade, o Ensino Fundamental; CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2021, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula na Educação de Jovens e Adultos; CONSIDERANDO o compromisso com a transparência e a publicidade no processo de matrícula da Rede Municipal de Educação de São Bernardo

2. APRESENTAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação estabelece através deste Edital as diretrizes gerais para a execução da matrícula para o ano letivo de 2026, nas unidades escolares que oferecem Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos.

2.2. O acesso ao ensino fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todos os cidadãos que se encontram em idade escolar, inclusive os que não tiveram acesso à escolaridade em idade própria.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. DO OBJETIVO GERAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

3.1.1. Assegurar a matrícula para as crianças, de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, oferecido nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

3.2. Dos Objetivos Específicos

3.2.1. Assegurar matrícula a toda criança na faixa etária a partir de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 no ingresso ao ensino fundamental;

3.2.2. Assegurar matrícula a toda criança na faixa etária a partir de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026 no ingresso ao Pré-escolar.

3.2.3. Renovar a matrícula dos alunos que estudam na escola;

3.2.4. Realizar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;

3.2.5. Assegurar a matrícula de transferência em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;

3.2.6. Reconduzir à escola o aluno evadido;

3.2.7. Organizar a distribuição de vagas disponíveis nas escolas, de acordo com o número de alunos.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA:

Garantir-se-á matrícula em escola municipal de acordo com os seguintes requisitos:

4.1. Ensino Fundamental:

1. **1º Ano:** Serão matriculadas, obrigatoriamente, crianças com seis (6) anos completos ou a completar até dia 31 de março de 2026.

2. **2º a 5º Ano:** Serão matriculadas, ou rematriculadas, as demais crianças/alunos conforme as legislações correlatas, em vigor.

4.2 Educação Infantil –Entende-se por Educação Infantil a parte da Educação Básica que vai dos 4 meses até os 5 anos e 11 meses, dividida por etapas e modalidades de acordo com as faixas etárias s seguir:

Turmas
CRECHE I – Crianças de 1 ano e 6 meses a 2 anos
CRECHE II- Crianças de 3 anos
PRÉ-ESCOLA I – Crianças de 4 anos



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50**

PRÉ-ESCOLA II – Crianças de 5 anos

5. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

5.1. A composição de números de alunos por turmas atenderá a distribuição do Anexo I deste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Renovação de Matrícula - Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e confirmação do pai/mãe ou responsável legal.

6.2. Matrícula Nova - a matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, pelo próprio aluno no caso de matrícula do EJA; por meio de apresentação dos documentos necessários e do preenchimento da ficha de matrícula conforme o modelo disponibilizado pela SEMECTI.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O diretor e o secretário da unidade escolar são responsáveis pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

7.2. Toda documentação deverá ser apresentada em via original ou fotocópia. Salienta-se que a apresentação de documentos somente através de fotocópia, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

7.3. Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

7.4. No ato de matrícula poderá ser dispensável a apresentação da documentação exigida, devendo apresentá-la no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Prazo este, concedido para a efetivação da mesma.

Neste período a escola deverá acompanhar e auxiliar na busca da documentação pendente.

7.5. Durante o processo de busca de documentação é garantida a frequência escolar.

7.6 Da documentação necessária:

7.6.1 Matrícula Nova- Certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada); Caderneta de vacinação; Atestado de Frequência ou Histórico Escolar



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50**

(caso o aluno venha transferido); Carteira de Identidade; CPF (Obrigatório para alunos do EJA); Comprovante de Residência atualizado, Cartão SUS (para alunos de Educação Infantil).

7.6.2 Renovação de Matrícula - Comprovante de Residência atualizado (água ou luz);

8. PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

12 de janeiro à 06 de fevereiro de 2026.

9. LOCAL E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1. Secretaria das unidades escolares da rede municipal.

Horário: 08:00 hs às 11:30 hs

14:00 hs às 17:00 hs

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. Os responsáveis legítimos da Secretaria Municipal de Educação e da unidade escolar são responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula.

10.2. A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto neste Edital.

11. DA OFERTA DE VAGAS

11.1. É de competência do Poder Público ofertar a vaga, sendo que o turno será definido de acordo com as possibilidades e realidade de cada unidade escolar.

11.2. Serão oferecidas vagas de acordo com as possibilidades da estrutura municipal adequadas para a oferta de educação de qualidade.

11.3. A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, na unidade escolar mais próxima da residência do aluno, respeitando a disponibilidade de vagas, a organização da rede municipal de ensino e as condições estruturais de cada unidade.

11.4. A matrícula em unidade escolar diversa da mais próxima da residência do aluno somente ocorrerá em situações excepcionais, devidamente justificadas, e conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50**

12. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS MODALIDADES

12.1. Ensino Fundamental Regular e Educação Infantil:

- a) matutino: 7h 15 min às 11h 30 min.
- b) vespertino: 13h 15 min às 17h 30 min.

12.2. Ensino Fundamental Integral

- a) integral: 7h 15 min às 16 horas.

12.3 Ensino Fundamental com jornada ampliada:

- a) matutino: 7h 15 min às 11h 30 min.
- b) vespertino: 13h 15 min às 17h 15 min.
- c) Contraturno matutino: 7h 15 min às 10h e 30 min
- d) Contraturno vespertino: 14:15h às 17h e 30 min

12.4 Educação de Jovens e Adultos:

- a) vespertino: 13h 15 min às 17h 30 min.
- b) Noturno: 18h 30 min às 22:00

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade do secretário da escola e na inexistência deste profissional, é de atribuição do responsável pela unidade escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão eletrônico educacional.

13.2. A escola deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de trinta dias.

13.3. A transferência de turno somente ocorrerá, mediante solicitação dos pais do aluno ou responsável legal, sob parecer da direção e da coordenação pedagógica, observada a conveniência didático-pedagógica e existência de vaga.

13.4. Caso o aluno venha transferido e não tem ou não possa comprovar sua vida escolar anterior, deverá a Unidade Escolar proceder com a matrícula, e cumprir as exigências previstas na alínea “c” do artigo 24 da Lei nº 9.394/96, que possibilita a escola mediante avaliação, definir o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e sua regulamentação no sistema de ensino.

13.5. É vedado a unidade escolar transferir compulsoriamente o aluno.

13.6. Os casos omissos que não estão neste Edital, serão resolvidos pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

Dinamara Amador Sousa Rego
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 008/2025

Cleber dos Santos Veras
Superintendente Geral de Ensino
PORTARIA Nº 70/2025

Zenaide Rodrigues Silva
Supervisora Pedagógica – Educação Infantil
PORTARIA 75/2025

Maria Ivanécia de Costa Santos
Supervisora Pedagógica – Ensino Fundamental – Anos Iniciais
PORTARIA 75/2025

Maria Ivana Costa Santos
Supervisora Pedagógica – Ensino Fundamental – Anos Finais
PORTARIA 73/2025

Abdias Ferreira da Costa Filho
Supervisor Pedagógico – Educação de Jovens e Adultos
PORTARIA 71/2025



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

ANEXO I

Vagas por Unidade Escolar

ZONA URBANA			
Unidade Escolar	Série	Quantidade de turmas	Quantidade de alunos
CRECHE BIBI	Creche	8	120
	Pré-escola	5	80
EM DR RAIMUNDO MACHADO FILHO	1 ANO - Com jornada ampliada	1	30
	2 ANO - Com jornada ampliada	1	30
	3 ANO - Com jornada ampliada	1	30
	4 ANO - Com jornada ampliada	1	30
	5 ANO - Com jornada ampliada	1	30
	EJA	6	250
EM FRANCISCO MARQUES DA SILVA	Creche	3	45
	Pré-escola	2	40
	1 ANO – Com jornada ampliada	1	25
	2 ANO – Com jornada ampliada	2	25
	3 ANO – Com jornada ampliada	1	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	4 ANO – Com jornada ampliada	2	25
	5 ANO – Com jornada ampliada	2	25
	EJA	4	120
EM MONTEIRO LOBATO	1 ANO - Com jornada ampliada	2	50
	2 ANO - Com jornada ampliada	1	20
	3 ANO - Com jornada ampliada	1	20
	4 ANO - Com jornada ampliada	2	45
	5 ANO - Com jornada ampliada	2	45
EM PAULO FREIRE	1 ANO – Com jornada ampliada	1	20
	2 ANO – Com jornada ampliada	2	30
	3 ANO – Com jornada ampliada	2	35
	4 ANO – Com jornada ampliada	2	30
	5 ANO – Com jornada ampliada	2	35
	EJA	9	270
	1 ANO - Com jornada ampliada	1	20



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

EM PROFESSORA MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA SERRA	2 ANO - Com jornada ampliada	2	50
	3 ANO - Com jornada ampliada	2	35
	4 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	5 ANO - Com jornada ampliada	2	40
EM RAIMUNDO POINCARE DE SOUSA	1 ANO – Com jornada ampliada	2	50
	2 ANO – Com jornada ampliada	2	50
	3 ANO – Com jornada ampliada	4	80
	4 ANO – Com jornada ampliada	3	50
	5 ANO – Com jornada ampliada	3	60
	EJA	10	350
EM SANTA RITA	Creche	2	30
	Pré-escola	1	20
	Fundamental – Anos iniciais – Com jornada ampliada	3	50
	EJA	3	70
EM PROF CELIA CRISTINA	6 ANO – Com jornada ampliada	4	70



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	7 ANO – Com jornada ampliada	4	125
	8 ANO – Com jornada ampliada	4	160
	9 ANO – Com jornada ampliada	4	170
EM MONS MAURICIO	6 ANO – Integral	3	75
	7 ANO – Integral	2	50
	8 ANO – Integral	2	50
	9 ANO - Integral	2	50
INST EDUC CONEGO NESTOR CARVALHO CUNHA	6 ANO - Com jornada ampliada	3	75
	7 ANO - Com jornada ampliada	3	60
	8 ANO - Com jornada ampliada	3	78
	9 ANO - Com jornada ampliada	4	80
JARDIM DE INFANCIA SACI PERERE	Creche	9	135
	Pré-escola	6	100
PRE- ESCOLAR BRANCA DE NEVE	Creche	9	135
	Pré-escola	9	135
EM SAO VICENTE	Creche	3	50
	Pré-escola	2	50



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

ZONA RURAL			
Unidade Escolar	Série	Quantidade de turma	Quantidade de alunos
EM ANASTACIO PORTELA	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20
	Fundamental – Anos iniciais – com jornada ampliada	3	75
	EJA	2	60
EM BENEDITO LEITE	Pré-escola Unificado	1	20
EM BERNARDO COELHO DE ALMEIDA	Creche	1	20
	Pré-escola	2	40
	1 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	2 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	3 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	4 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	5 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	6 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	7 ANO - Com jornada ampliada	1	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	8 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	9 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	EJA	4	120
EM CLAUDIMIRA ANDRADE COSTA	Pré-escola Unificado	1	20
	Fundamental – Anos iniciais	1	20
	EJA	1	30
EM CONEGO NESTOR	1 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	2 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	3 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	4 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	5 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	EJA	3	90
EM CORACAO DE JESUS	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20
	Fundamental – Anos iniciais	2	60
	EJA	2	70
EM CRUZEIRO DO SUL	Creche	1	15



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	Pré-escola	1	15
	EJA	2	60
EM CUSTODIO DE ALMEIDA <u>LIMA</u>	Pré-escola Unificado	1	20
	Fundamental – Anos iniciais	1	25
	EJA	2	70
EM FERNANDO COELHO	Creche	1	20
	Pré-escola	2	20
	Fundamental – Anos iniciais – com jornada ampliada	3	75
	EJA	2	70
EM FRANCISCA LIMA SPINDOLA	Creche	3	50
	Pré-escola	2	40
	1 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	2 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	3 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	4 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	5 ANO - Com jornada ampliada	1	25
EM GONCALVES DIAS	Creche	1	20



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	Pré-escola	1	20
	Fundamental – Anos iniciais	2	20
	EJA	2	70
EM ISMAEL DE SENA MONTEIRO	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20
EM JOSE DE FREITAS	Creche	2	40
	Pré-escola	2	40
	1 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	2 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	3 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	4 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	5 ANO - Com jornada ampliada	2	25
	6 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	7 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	8 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	9 ANO – Com jornada ampliada	1	25



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	EJA	4	120
UI JUSCELINO KUBITSCHKEK	Creche	2	40
	Pré-escola	3	45
	1 ANO - Com jornada ampliada	1	35
	2 ANO - Com jornada ampliada	1	35
	3 ANO - Com jornada ampliada	1	35
	4 ANO - Com jornada ampliada	1	35
	5 ANO - Com jornada ampliada	2	35
	6 ANO - Com jornada ampliada	1	35
	7 ANO - Com jornada ampliada	1	35
	8 ANO - Com jornada ampliada	1	35
	9 ANO - Com jornada ampliada	1	35
	EJA	4	120
EM MANOEL DE ALMEIDA PORTUGAL	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20
	Fundamental – Anos iniciais – Com jornada ampliada	2	40



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	EJA	2	70
EM MARIA JOSE COELHO LIMA	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20
	EJA	2	70
EM MARLY MACIEIRA COSTA	Pré-escola Unificado	1	20
	Fundamental – Anos iniciais	1	35
	EJA	1	35
EM NOSSA SENHORA DE FATIMA	Pré-escola Unificado	1	20
	Fundamental – Anos iniciais – com jornada ampliada	1	25
	EJA	2	60
EM PREFEITO JOSE FERREIRA DE SOUSA	6 ANO - Com jornada ampliada	2	30
	7 ANO - Com jornada ampliada	2	30
	8 ANO - Com jornada ampliada	2	30
	9 ANO - Com jornada ampliada	2	30
	EJA	3	90
EM PONTES DE AGUIAR	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	EJA	2	60
EM PRES CAMPOS SALLES	Pré-escola Unificado	1	20
	Fundamental – Anos iniciais	2	25
	EJA	2	50
UI PRES CASTELO BRANCO	Creche	2	20
	Pré-escola	2	40
	Fundamental – Anos iniciais	3	50
	6 ANO - Com jornada ampliada	1	20
	7 ANO - Com jornada ampliada	1	20
	8 ANO - Com jornada ampliada	1	20
	9 ANO - Com jornada ampliada	1	20
	EJA	2	70
EM PROFESSORA AUREA SERRA CASTELO BRANCO	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20
	Fundamental – Anos iniciais – Com jornada ampliada	3	45
	EJA	2	70
EM RUI BARBOSA	Creche	1	20



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	Pré-escola	1	20
	Fundamental – Anos iniciais	2	25
	EJA	2	70
UI RUI BARBOSA	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20
	Fundamental – Anos iniciais	2	35
	EJA	2	60
EM SANTA LUZIA	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20
	Fundamental – Anos iniciais – Com jornada ampliada	2	50
	6 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	7 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	8 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	9 ANO - Com jornada ampliada	1	25
	EJA	3	90
EM GUIOBERTO ALVES	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	EJA	1	35
EM SANTA TEREZINHA	Creche	1	20
	Pré-escola	3	45
	Fundamental – Anos iniciais – Com jornada ampliada	4	100
	EJA	2	60
EM SANTO ANTONIO	Multisseriado	1	20
	EJA	1	35
EM TIRADENTES	Creche	1	20
	Pré-escola	1	20
	EJA	1	35
EM VEREADOR RUBENITO SILVA COUTO	Creche	3	45
	Pré-escola	2	40
	1 ANO	2	40
	2 ANO - Com jornada ampliada	1	30
	3 ANO - Com jornada ampliada	1	30
	4 ANO - Com jornada ampliada	1	30
	5 ANO - Com jornada ampliada	1	30



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO/SEMECTI
C.N.P.J: 30.728.420/0001-50

	6 ANO - Com jornada ampliada	2	60
	7 ANO - Com jornada ampliada	2	60
	8 ANO - Com jornada ampliada	2	60
	9 ANO - Com jornada ampliada	2	60
	EJA	4	150